

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.763/2011**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Esperança, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.109/2011 (Processo CEE nº 424/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-06-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Esperança, situado na Rua 28, s/nº, Bairro São Tiago, município de Conceição da Barra, ES, mantida pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, CNPJ nº 31.789.340/0001-77, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Vitória, 06 de julho de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de julho de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação